

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 30 (TRINTA) DE NOVEMBRO DE 2017, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 1º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 11H55, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE); ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS; ALFREDO SÉRGIO MAGALHÃES JAMBO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE); JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO); E RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRA EXERCENDO A FUNÇÃO DE JUIZ INSTRUTOR JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ).**

**J U L G A M E N T O**

**PROCESSOS RELATADOS PELO EXMº SR. DES. JOVALDO NUNES GOMES:**

**Processo nº 077/2017-7 CM. Tipo de Processo: Comunicação (Parecer opinativo relativo aos servidores que cumpriram os requisitos para concessão da Progressão Funcional no mês de outubro/2017). Parte Remetente: Ilmº Sr. Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinativo Nº 11/2017 - SGP, com os Anexos IA, IB, IC, IA.1, IB.1, IC.1, IA.2, IB.2 e IC.2, contidos nas fls. 08/46, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.**

**Processo nº 078/2017-9 CM. Tipo de Processo: Comunicação (Parecer opinativo relativo aos servidores que não cumpriram os requisitos para concessão da Progressão Funcional no mês de outubro/2017). Parte**

Remetente: Ilmº Sr. Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinitivo nº 11B/2017 - SGP, com o anexo ID, contido nas folhas 08/11, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados”**.

## EXPEDIENTE

### ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **E-mail**, de 23 de novembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Álvaro Mariano da Penha**, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **COMUNICA** que, por convocação da Presidência do TJPE, estará ausente da Comarca no dia 27/11/2017, para participar do “Curso de Aperfeiçoamento em Violência de Gênero e suas Interfaces com as Questões de Classe e Raça/Etnia”, na cidade do Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **OFÍCIO – 0100460 – 10ª VARA CÍVEL DA CAPITAL**, de 29 de novembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Sebastião de Siqueira Souza**, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **INFORMA** que estará ausente do expediente forense, nos dias 30/11/2017 e 01/12/2017, em razão de sua participação no Curso de Falência e Recuperação Judicial, a ser ministrado pela Escola Judicial, no Fórum Paula Batista. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **E-mail**, de 28 de novembro de 2017, da Exmª Srª Drª **Lara Corrêa Gambôa da Silva**, Juíza de Direito da 34ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **REQUER** autorização para participar do Curso de Aperfeiçoamento Recuperação Judicial e Falência, que ocorrerá nos dias 30/11/2017 e 01/12/2017, no auditório do Fórum Paula Batista, promovido pela Escola Judicial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

### ASSUNTO: AUSÊNCIA COMUNICADA PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009

1-) **E-mail**, de 27 de novembro de 2017, da Exmª Srª Drª **Maria Betânia Duarte Rolim**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade,**

tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.

**ASSUNTO: AUSÊNCIA COMUNICADA PELOS MAGISTRADOS  
E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO  
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009**

1-) **E-mail**, de 28 de novembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **José Marcelon Luiz e Silva**, Juiz de Direito do 24º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital com exercício cumulativo no 23º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

**ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **E-mail**, de 22 de novembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que, com fulcro no art. 144, inc. IX, do Novo CPC, averbou seu impedimento nos autos dos Processos nºs **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...** e **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

2-) **Ofício s/n**, de 01 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Josilton Antonio Silva Reis**, Juiz de Direito em exercício cumulativo no III Colégio Recursal dos JECS de Pernambuco – Comarca de Petrolina. **INFORMA** que declarou seu impedimento para dirigir o Processo NPU nº **...**, nos termos do art. 144, VIII, do Novo Código de Processo Civil. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

**ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **Ofício s/n**, de 01 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Josilton Antonio Silva Reis**, Juiz de Direito em exercício cumulativo no III Colégio Recursal dos JECS de Pernambuco – Comarca de Petrolina. **INFORMA** que averbou suspeição para dirigir o Processo NPU nº **...**, nos termos do art. 145, parágrafo 1º, do Novo Código de Processo Civil. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

**ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **Ofício nº 2017.0092.000986**, de 14 de novembro de 2017, da Exmª Srª Drª **Sheila Cristina Torres Santos Moreira**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Ibirajuba. **INFORMA**, em atenção à solicitação deste Colegiado (publicação no DJe do dia 17/10/2017),

referente ao Processo nº ..., que foi redesignada a sessão do Tribunal do Júri, para o dia 24/01/2017, às 8h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

2-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111/PRESIDÊNCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/ITAPETIM-V ÚNICA 1752500800**, de 22 de novembro de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Mirella Patrício da Costa Neiva**, Juíza de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Tuparetama. **SOLICITA** autorização para que a Comarca de Tuparetama possa funcionar da 8h às 17h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Tuparetama, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo a Juíza dar ampla e devida divulgação da modificação”**.

3-) **Ofício nº 2017.0053.002085**, de 01 de novembro de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Hildeberto Júnior da Rocha Silvestre**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Vara Criminal da Comarca de Afogados da Ingazeira. **INFORMA** que, por várias vezes, foram solicitadas informações acerca da realização do Laudo Pericial do ..., nos autos do Processo nº ..., ao HCTP e até a presente data, não foram atendidas as devidas solicitações. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, para, no prazo de 30 (trinta) dias, remeter os laudos, a bem da prestação jurisdicional”**.

4-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111/PRESIDÊNCIA – 1000000000/COORD GER JUIZADOS – 1500000000/JABOATÃO – 1º JUIZAD C1505634803**, de 10 de novembro de 2017, do Ilm<sup>o</sup> Sr. **Cláudio Bezerra de Carvalho**, Técnico Judiciário do TJPE. **REQUER** ressarcimento de sua progressão funcional retroativo ao janeiro de 2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

5-) **Ofício**, de 25 de novembro de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Paulo César Oliveira de Amorim**, Juiz de Direito Plantonista da 11<sup>a</sup> Circunscrição – Sede Limoeiro. **INFORMA** que no plantão judiciário do dia 25/11/2017, registrou a ausência de Defensor Público, o que dificultou o andamento dos trabalhos e quase impediu a realização de audiência de custódia que só se realizou graças à colaboração de um Advogado local, que atendendo a um apelo, compareceu ao Fórum viabilizando o ato. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Defensor Público-**

**Geral do Estado, bem como remeter cópia ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Procurador-Geral do Estado, uma vez que houve oneração aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público no caso concreto”.**

**6-) REQUERIMENTO – TJPE – 111111111/PRESIDÊNCIA – 1000000000/DIRETORIA DOS FORO – 1750000000/EXU – VARA ÚNICA – 1752080800**, de 30 de agosto de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **José Anastácio Guimarães Figueiredo Correia**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Exu. **REQUER** a anotação na sua ficha funcional, de sua participação do Regime Especial instalado na Comarca de Floresta por meio do Provimento n<sup>o</sup> 01/2017-CGJPE, publicado no DJ n<sup>o</sup> 25/2017, de 03/02/2017, como juiz designado, conforme Ata de Instalação dos trabalhos em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.**

**7-) Ofício n<sup>o</sup> 2017.0125.005320**, de 24 de novembro de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não realização da audiência designada para o dia 18/08/2017, nos autos do Processo n<sup>o</sup> ..., em razão da ausência de Membro da Defensoria Pública e do Ministério Público. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Defensor Público Geral do Estado de Pernambuco, e ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida, ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.**

**8-) Ofício n<sup>o</sup> 2017.0125.005315**, de 24 de novembro de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não realização da Sessão do Júri, designada para 30/10/2017, nos autos do Processo n<sup>o</sup> ..., em razão da ausência de Membro da Defensoria Pública. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência, decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o**

**direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.**

9-) **OFÍCIO – 0085425 – ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**, de 30 de outubro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **João José Rocha Targino**, Juiz de Direito da 3ª Entrância – Assessor Especial da Presidência do TJPE. Em atenção à deliberação desse egrégio Conselho da Magistratura, no sentido de que se apresente relatório circunstanciado referente às audiências de Custódia realizadas na Capital e no Interior, nos últimos 12 meses, **ENCAMINHA** as planilhas, constando o quantitativo de audiências ocorridas, de presos apresentados, prisões efetuadas, presos liberados, percentual de liberdades e alegações de violência. Tais dados provêm dos 18 Polos de Audiências de Custódia, que, mensalmente, os remetem à Central de Audiências de Custódia, nesta Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, juntamente com as notas taquigráficas para que se possa observar o que foi discutido e sugerido neste julgamento”.**

10-) **OFÍCIO – 0096587 – JABOATÃO – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, de 22 de novembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **José Carvalho de Aragão Neto**, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** que, há mais de 02 (duas) semanas, a equipe que integra aquele Juizado Especial não consegue, por problemas técnicos, movimentar os processos distribuídos através do PJE. Informa ainda, que já abriu 08 (oito) chamados à SETIC, e que até a presente data não apresentou solução. Desta forma, solicita urgência na resolução dos problemas narrados, uma vez que o andamento processual no sistema PJe encontra-se prejudicado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Comitê Gestor do PJe do Tribunal de Justiça de Pernambuco com a ponderação de que seja remetida resposta ao juiz oficiante”.**

11-) **Ofício nº 2017.0716.004098**, de 23 de novembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. Apresenta **CONSULTA** ao egrégio Conselho, com a seguinte indagação: ‘os juízes de Direito do TJPE, com competência criminal, devem seguir os artigos 797 e 798 do CPP, bem como a decisão do Conselho Nacional de Justiça na reclamação nº 0006866-92-2016, designando audiências em processos de réus soltos, bem como considerando a contagem contínua dos prazos processuais ou devem observar o art. 512, do RITJPE, não praticando tais atos e considerando não fluentes tais prazos? **“Decidiu o Conselho,**

**à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.**

12-) **Ofício nº 017/2017-SA**, de 22 de novembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Casimiro Ulisses Oliveira de Silva**, Delegado Especial de Polícia da Delegacia de Polícia de Crimes contra a Propriedade Imaterial – DEPRIM. **INFORMA** que concluiu, relatou, para remessa à Central de Inquéritos do Ministério Público, o Inquérito Policial nº ... Tendo em vista que o Instituto de Criminalística considerou falsos os produtos apreendidos, **SOLICITA** a autorização da remessa dos bens apreendidos, constantes do auto de apresentação e apreensão, anexo, para o depósito judicial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e autorizar a remessa dos bens apreendidos, constantes do auto de apresentação e apreensão, anexo, para o Depósito Judicial da Comarca de Jaboatão dos Guararapes”.**

13-) **Ofício nº 1014/2017-GAB/SERES**, de 21 de novembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Cícero Márcio de Souza Rodrigues**, Secretário Executivo de Ressocialização. Em atenção ao Ofício nº 840/2017-CM, **ESCLARECE** que, de acordo com as informações colhidas na Colônia Penal Feminina do Recife – CPFRR, a Polícia Militar de PE realiza escoltas para audiências da CPFRR, acompanhada por uma Agente Feminina de Segurança Penitenciária, constando no SIC do dia 08/08/2017 a não apresentação da testemunha, por falta de escolta. Outrossim, a testemunha em foco foi apresentada na audiência do mesmo processo, no dia 29/08/2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o seu arquivamento”.**

14-) **Requerimento**, de 28 de novembro de 2017, da Exmª Srª Drª **Dulceana Maciel de Oliveira**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **REQUER** autorização para continuar trabalhando, virtualmente, pelo sistema PJE durante suas férias previstas para gozo em 01/12/2017 a 01/01/2018, sendo este requerimento fundamentado na instabilidade do sistema PJE nas últimas semanas, o que tornou praticamente impossível a prestação jurisdicional, ocorrendo acúmulo de processos conclusos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, indeferir o pedido, diante da revogação incondicional do Provimento nº 03/2009-CM, de 03/12/2009”.**

15-) **Ofício nº 387/2017/EJUD/SE**, de 29 de novembro de 2017, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco. **INFORMA** a sua participação, como Diretor-Geral da Escola Judicial, e do Des. Jones Figueirêdo Alves, Diretor do Centro de Estudos Judiciários, no intercâmbio em atualização do Direito perante a Universidade de Salamanca – Espanha, no período de 08 a 12 de janeiro de 2018. **SOLICITA** a concessão, em favor do signatário e do

Diretor do Centro de Estudos Judiciários, de 06 (seis) diárias, respectivamente, conforme Instrução Normativa nº 10 do Conselho Nacional de Justiça, que inclui nas concessões de diárias, de acordo com seu art. 17, os dias de partida e retorno. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a remessa do presente expediente à Secretária de Administração (SAD) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as providências cabíveis”**.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS**

1-) **Ofício nº 2017.0802.003739**, de 17 de novembro de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Roberta Vasconcelos Franco Rafael Nogueira**, Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Camaragibe. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 16/11/2017, nos autos do Processo nº ..., não foi realizada em virtude da ausência injustificada do acusado, apesar de devidamente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS**

1-) **Ofício nº 2017.0802.003743**, de 17 de novembro de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Roberta Vasconcelos Franco Rafael Nogueira**, Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Camaragibe. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 16/11/2017, nos autos do Processo nº ..., não foi realizada em virtude da ausência injustificada da testemunha policial, apesar de devidamente requisitada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade,**



**remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

Recife, 30 de novembro de 2017.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
**Secretária**